

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  ESTADO DE MINAS GERAIS  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<p align="center"><b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b></p>		

# EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE À

A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idoso (casa de repouso)”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA:</b> MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - Coimbra/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Dias Massensini, através da DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Diretora Maria da Conceição Guimarães Mau, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Francisco José Silva Sant'Ana, devidamente nomeado, através da Portaria nº 101, de 07 de julho de 2022, torna público que fará a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa visando à **O objeto da presente licitação é a** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idoso (casa de repouso)”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do Edital, objeto do PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022**, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário, abaixo identificados:

### 1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- a) - LOCAL: **Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - Coimbra/MG – Setor de Licitações.**
- b) - DATA: **Até o dia 10/01/2023**
- c) - HORÁRIO: **Até as 13:00 horas**

### 1.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1 A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:

- a) - LOCAL: **Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - Coimbra/MG – Setor de Licitações.**
- b) - HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **as 13:00 horas**

1.3 A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada na **Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - Coimbra/MG**, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e, será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município, devidamente habilitado e credenciado, através da Portaria nº 101, de 07/02/2022, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idoso (casa de repouso)” conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e em observância ao teor do anexo II - Minuta do Contrato Administrativo e demais anexos, e de acordo ainda com os ditames da lei federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente Ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA:</b> MEI, ME ou EPP	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A Lei Federal nº 10.520/02 não traz no seu texto nenhum dispositivo com obrigatoriedade de o proponente licitante ou representante legal estar presente na sessão.

***Diante disto, uma vez configurada a ausência do signatário da proponente licitante ou representante desta, implica na aceitação tácita de todas as decisões ali tomadas e consequentemente a preclusão do direito de interpor recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da lei 10.520/02.***

3.2 Será permitida a participação da presente Licitação somente Pessoa Jurídica, com habilidade no ramo pertinente, inscrita ou não no Cadastro de Registro Municipal e que manifestem seu interesse até a data e hora especificada no item 01 (um), mediante a apresentação dos envelopes contendo “proposta comercial de preços e envelope contendo documentação habilitação”, os quais deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento;

3.2.1 Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

3.3 Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação;

3.3.1 Pessoa Jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de Coimbra/MG, Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;

3.3.2 Pessoa Jurídica que estejam incursa em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.3.3 Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.4.1 Havendo interesse em participar no certame, de microempresa ou empresa de pequeno porte, optante ou não pelo sistema simples conforme estabelece os ditames da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá disponibilizar instrumento que a qualifique como tal, devendo o respectivo instrumento ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato do credenciamento.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este instrumento convocatório/edital, conforme prescreve o § 1º do art. 41 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitações, localizado na Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - Coimbra/MG ou pelo e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com), cabendo ao Pregoeiro Oficial do Município decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente instrumento convocatório/edital de licitação perante a administração o proponente licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme prescreve o § 2º do art. 41 da 8.666/93, cabendo o Pregoeiro Oficial do Município, decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA:</b> MEI, ME ou EPP	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

4.3 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório/edital, será designada nova data para a realização do certame;

4.4 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus trâmites normais.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 A Proponente licitante que constituir representante o mesmo deverá se apresentar, para credenciamento junto o Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame, ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas de lances verbais;

5.2 O representante, deverá apresentar carta de credenciamento, espelhando no que couber no modelo em anexo, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de sua identidade civil com respectiva foto, e acompanhado ainda do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante;

5.3 Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada;

5.4 Tratando-se de sócios ou diretores deverão ser apresentados cópia do instrumento legal, qual seja estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo apresentar ainda cópia da sua identidade civil;

5.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.6 Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante ou não pelo Simples Nacional, que manifestar interesse nos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será necessária a apresentação de documento que comprove esta condição, podendo ser na modalidade de declaração firmada pelo próprio interessado (**Modelo 2**) **OU** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, devendo este documento ser entregue ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento.

**5.6.1 Não constituindo representante;** esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de proposta de preços e enfeixada no envelope nº 01 (um), sob pena de perda dos benefícios da supracitada lei.

5.7 O licitante não é inabilitado ou desclassificado pela falta de credenciamento.

5.8 A consequência dela é que o licitante não poderá se manifestar no curso da sessão do pregão; logo, deixará de praticar uma série de atos que lhe seriam permitidos se estivesse credenciado, o que impõe a ele flagrante prejuízo.

5.9 O não credenciamento equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame. Ele, ao não se credenciar, afirma que a proposta definitiva dele é a apresentada por escrito, sem possibilidade de qualquer redução, e que não pretende interpor recurso, confiando nas decisões a serem tomadas pelo pregoeiro.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº 161/2022	Pregão Presencial nº 105/2022
Data de Julgamento: 10/01/2023	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

5.10 Uma vez concluída a fase de credenciamento, os representantes das proponentes licitantes entregarão ao Pregoeiro Oficial do Município, o instrumento de declaração de conhecimento dos ditames do processo licitatório e aceitando todas as condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme modelo no **anexo III** e no caso da proponente licitante não constituir representante esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços (**Modelo 3**), sendo que a falta desta declaração implicará na inabilitação da proponente licitante.

#### 6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação, deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, até a data e horário definidos no subitem 1.1 alíneas “a” e “b” do presente instrumento, sob pena de recusa do seu recebimento e consequentemente impedimento de participar do certame.

#### 7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL

7.1 O envelope em referência deverá ser “preferencialmente” na cor palha e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>À</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b></p> <p><b>ATT. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p><b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p><b>PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022</b></p> <p><b>(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)</b></p>
--

#### 8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O envelope em referência deverá ser “preferencialmente” na cor palha e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>À</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b></p> <p><b>ATT. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO</b></p> <p><b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022</b></p> <p><b>(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)</b></p>
--

#### 9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS (Modelo 3)

9.1 A Proposta Comercial de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o teor deste instrumento convocatório/edital, em observância aos quantitativos previstos no **anexo I – Termo de Referência**, em

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

observância às avenças constantes do anexo II – minuta do contrato administrativo, descrito os valores unitários e totais de cada item com no máximo duas casas decimais (0,00), descrevendo ainda o valor global em algarismo e por extenso.

9.1.1 Na formalização da proposta, deverão ser incluídas nos respectivos valores as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra acrescida dos respectivos encargos sociais e trabalhistas e demais taxas ou impostos decorrentes, bem como custo de transporte, considerando que a entrega dos objetos será in loco (Prefeitura Municipal de Coimbra) por conta e risco da futura contratada, isentando o Município de qualquer despesa adicional, onde a ausência desta informação não implica em inabilitação.

9.2 Deverá constar ainda no dorso da proposta de preços a expressão de que a mesma tem validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão, conforme prescreve o art. 6º da lei 10.520/02 e em observância ao prescrito no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93, bem como a expressão de que caso seja declarada vencedora, se compromete a assinar o contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da Administração Municipal, sob pena de desclassificação da proposta.

9.3 A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.4 Fica vedada à proponente licitante qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 O instrumento convocatório em epígrafe é a Lei interna do presente procedimento licitatório, para tanto os documentos abaixo perquiridos são indispensáveis sob pena de inabilitação.

### 10.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28)

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos membros da Diretoria;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 10.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL – (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ou semelhante com o objeto licitado;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA:</b> MEI, ME ou EPP	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

- c) Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certidão Conjunta);
- e) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- f) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante;
- g) Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito denegativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**OBS: Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.**

10.3.1 As certidões deverão possuir o prazo de validade mínimo o dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação, exceção empresas que se enquadrar nos ditames da Lei Complementar nº 123/06, devendo a futura contratada exibir novas certidões no ato da assinatura do futuro contrato administrativo.

10.3.2 As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em observância ao prescrito no art. 43 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão tratamentos diferenciados, no entanto, as mesmas deverão apresentar todas as certidões solicitadas nas alíneas “b, c, d, e, f, g” mesmo estando vencidas e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da decisão do Pregoeiro Oficial do Município, que declarar a empresa (ME ou EPP), vencedora do certame, para a regularização junto ao fisco, e emissão de novas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

10.3.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado o Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.3.4 A condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação de documento específico junto ao Credenciamento, ver modelo no final do edital.

**10.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art. 30)**

- a) Comprovação pela empresa, de prestação de serviços nas áreas objeto desta licitação, através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou, satisfatoriamente, serviços semelhantes ao ora pretendido.
- b) Alvará Sanitário (Pessoa Jurídica) expedido pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante e/ou Estadual;

**10.5. DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA – (Art. 31)**

- a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

#### 10.6. DECLARAÇÕES DIVERSAS

a) Declaração do conhecimento do ditame do instrumento licitatório e seus anexos, conforme modelo do **Anexo III**, constituindo representante; esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato do credenciamento. Na ocorrência de não constituir representante; esta declaração deverá ser anexada junto a proposta de preços e enfeixada no envelope nº 01 (um), sob pena de inabilitação.

b) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo IV**; devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação envelope nº02 (dois), sob pena de inabilitação.

c) Declaração de Inexistência de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **Anexo V**; esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do envelope nº02 (dois), sob pena de inabilitação.

10.7 Considerando que todos os envelopes devam estar devidamente lacrados no ato da abertura do certame, os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou autenticação feita por servidor do Departamento de Licitação do Município de Coimbra/MG, os documentos em originais acompanhados de cópia;

10.8 A não apresentação de qualquer documento exigido para fins de habilitação implicará na inabilitação da empresa proponente/licitante.

#### 11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 No dia, hora e local designados no instrumento convocatório/edital, será realizada sessão pública para recebimento do envelope nº 01, contendo propostas de preços e o envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação, ambos hermeticamente fechados, os quais serão entregues ao Pregoeiro Oficial do Município quando este os requisitar, onde estando presente o interessado (signatário da empresa) ou seu representante legal o mesmo deverá proceder seu respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para propositura de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao desfecho do certame;

11.2 Aberta a sessão, após os procedimentos de eventuais credenciamentos, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Oficial do Município, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo no anexo III), conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e em seguida entregarão os envelopes nº 01 contendo proposta preços e os envelopes nº 02, contendo as documentações de habilitação, sob pena de inabilitação se constatada a falta deste instrumento.

11.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório/edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada item licitado;

11.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

11.5 No curso da seção, o autor da oferta de menor valor unitário, e os das ofertas com preços conforme estabelecido nos critérios do item 11.3 e em observância ao detalhado no subitem 11.4, as proponentes licitantes serão convocadas pelo Pregoeiro Oficial do Município, para os procedimentos de propositura de lances;

11.6 Uma vez concluída a fase de ordenação das propostas dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas que deverão ofertar lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, onde a oferta de lances, serão feitos para o valor unitário de cada item, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referência, até o encerramento do julgamento deste, conforme estabelece dos ditames legais da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7 A desistência do representante da proponente licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro Oficial do Município, implicará no impedimento de gozar do direito de vir a ofertar novo lance sobre o item em julgamento, porém será assegurada a este a manutenção do último preço por ele ofertado no ato da desistência da propositura de novo lance, para efeito de ordenação das propostas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, porém não implicará na exclusão do certame, dado o julgamento dos demais itens.

11.8 Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-se a empresa proponente licitante, desistente, às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, conforme estabelece os ditames legais.

11.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, conforme estabelecido na requisição ou no anexo I – Termo de Referência;

11.10 Uma vez concluída a fase de propositura de lance verbais para o objeto desta licitação, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referência e diante de análise documental e se constatado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase, o licitante desistente de ofertar novos lances, gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porém antes da abertura do envelope contendo a documentação, faculta-se o Pregoeiro Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução dos valores de cada item até o menor valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance, e caso não seja logrado êxito pelo Pregoeiro Oficial do Município, dada a resistência do representante da proponente licitante, a adjudicação do objeto só será efetivada se constatado que o valor ofertado está dentro dos valores praticados no mercado; conforme previsto na requisição que foi objeto de ordenação da despesa pela Autoridade Máxima Municipal.

11.11 Na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.10, faculta-se ainda ao Pregoeiro Oficial do Município em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame, objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório, circunstanciando tudo em ata.

11.12 Em observância ao previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/06, após o encerramento da fase de propositura de lances, e se a proposta mais bem classificada, ou seja, de menor valor do item, objetivando a futura contratação não tiver sido ofertada por Micro Empresa (ME) ou por Empresa de Pequeno Porte (EPP), e houver proposta apresentada por Micro Empresa (ME) ou por Empresa de Pequeno Porte (EPP), até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor valor do item em julgamento, estará configurado como empatada as propostas de preços daquele item.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

11.13 Na ocorrência da situação prevista no subitem 11.12 proceder-se-á da seguinte forma:

11.13.1 O Pregoeiro Oficial do Município, convocará o representante da Micro Empresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada dentro do percentual previsto no subitem 11.12, para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de valor inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate, circunstanciando tudo em ata;

11.13.2 Havendo interesse por parte do representante da proponente licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e uma vez apresentada nova proposta com valor inferior à proposta de menor valor, nos termos dos subitens anteriores, a mesma terá sua proposta ordenada como de menor valor objetivando a futura contratação.

11.13.3 Não havendo interesse do representante da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, na forma do subitem 11.12 e 11.13.1, será convocado o representante da empresa remanescente, em referência, (pela ordem de menor valor), beneficiada pela Lei Complementar 123/06 cuja proposta de valor esteja dentro do limite estabelecido no subitem 11.12 desta condição, para o exercício do mesmo direito, onde uma vez constatado seu desinteresse dar-se pelo Pregoeiro Oficial a convocação das demais remanescente, enquadradas no índice do percentual previsto no citado subitem (11.12).

11.13.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelos representantes de Microempresa (ME) ou pelos representantes das Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem no limite estabelecido no subitem 11.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta oferta de preços.

11.13.5 Na hipótese do não desfecho da fase de lances nos termos previstos na condição em comento, o item licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, circunstanciando tudo em ata.

11.14 Uma vez encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de menor valor propostos objetivando a futura contratação, o Pregoeiro Oficial do Município, verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-o com o valor em cada item, consignados no Termo de Referência, instrumento da ordenação da despesa, onde está identificados o valor Máximo em que o Município poderá pagar pela futura contratação, desde que a proposta tenha sido formulada em conformidade com as especificações do presente instrumento convocatório/edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.15 Será declarada vencedora na fase de propositura de lances, pelo Pregoeiro Oficial do Município, a proponente licitante que ao final da propositura de lances verbais, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 ofertar o menor valor, observada qual seja a previsibilidade descrita no subitem anterior (11.14).

11.16 O Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições prescritas nas legislações pertinentes poderá desclassificar a Proponente Licitante que:

11.16.1 Apresentar proposta de menor valor que não atender às exigências deste edital;

11.16.2 Apresentar proposta de menor valor, do respectivo item em julgamento, com valor manifestamente inexequível.

11.16.3 Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à administração ou lesem direitos dos demais licitantes, devidamente reconhecidos pelo Pregoeiro Oficial do Município.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

11.17 Da sessão pública da presente licitação será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e das intenções de interposição de recursos.

11.18 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município.

11.19 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.20 Sendo aceitável a proposta de menor preço do item, o Pregoeiro Oficial do Município certificará aos presentes, o nome da proponente licitante vencedora da fase de lances, circunstanciando tudo em ata e certificará que será dado o início da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proponente licitante que ofertara o menor preço.

11.21 As proponentes licitantes deverão apresentar toda a documentação preferencialmente no original e quando não houver possibilidade, as cópias deverão ser legíveis, preferencialmente autenticadas em cartório competente e na falta desta condição, a autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro Oficial do Município no ato da abertura do certame e neste último caso a proponente licitante deverá apresentar documentação original acompanhada de cópia xérox legível, sob pena de não aceitação.

11.22 As empresas beneficiadas pelas prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, quais sejam Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal (certidões), mesmo que estas apresentem alguma restrição.

11.23 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, de documentos apresentados por Microempresas (ME) e ou por Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 a estas serão assegurados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogado por uma única vez e por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.23.1 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento formal, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Oficial do Município o qual tem amplo poder de decidir se aceita ou não o pedido, considerando a celeridade no desfecho do certame.

11.24 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item (11.23) ou no prazo previsto no subitem (11.23.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.25 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste instrumento convocatório/edital será inabilitado, e o Pregoeiro Oficial do Município examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório/edital, para declarar o licitante vencedor.

11.26 Uma vez constatada que a proponente licitante que ofertara o menor preço considerando que o julgamento é por preço unitário, apresentou toda a documentação perquirida no instrumento

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA:</b> MEI, ME ou EPP	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

convocatório/edital, com regularidade, esta será declarada vencedora do certame, sendo adjudicado a esta pelo Pregoeiro Oficial do Município o item correspondente que será objeto da futura contratação.

11.27 A Proponente Licitante, declarada vencedora, deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame, nova proposta detalhando os novos percentuais de descontos a ela adjudicados pelo Pregoeiro oficial do Município, pós término da fase da propositura de lances.

11.28 É facultado o Pregoeiro Oficial do Município com o auxílio da Equipe de Apoio, o direito de promover quaisquer diligências, ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do presente processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta, conforme prescreve o art. 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

11.29 Encerrada a sessão de julgamento do certame e antes da finalização da ata o Pregoeiro Oficial do Município, certificará aos presentes que aquele é o momento findo para manifestar interesse na interposição de recurso, sob pena de decair do direito, devendo o interessado apresentar os memoriais no prazo de 3 (três) dias, onde havendo registro em ata da intenção de interpor recurso, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor será transferida para a Autoridade Máxima Municipal.

11.30 Na ocorrência da não manifestação de interesse na interposição de recurso, o Pregoeiro Oficial do Município adjudicará o objeto ao licitante vencedor da fase de lances.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O resultado do julgamento do certame será submetido à Autoridade Máxima Municipal, para o despacho de homologação;

12.2 Uma vez exarado o despacho de homologação desta licitação o licitante vencedor será convidado, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado pelo representante legal, observado qual seja o prazo de 05 (cinco) dias para o devido feito, sob pena de decair do direito na contratação em conformidade com os preceitos legais e o não cumprimento sujeitar-se-á o adjudicatário às penalidades impostas pela Lei 8.666/93.

12.3 É facultado ao Município Contratante, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o futuro contrato administrativo, sujeitando a esta a incorrer em penalidades legais, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, onde neste caso não se aplicará as penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital.

12.4 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis;

12.5 O contrato administrativo a ser celebrado terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

12.6 A bem do interesse público o futuro contrato administrativo, poderá ser prorrogado, em conformidade com o prescrito no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

## 13. DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

13.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do instrumento convocatório/edital, do anexo I – Termo de Referência, anexo II – minuta do contrato administrativo, e demais anexos, bem como aos ditames

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal que instituiu a modalidade pregão no Município, para todos os efeitos legais e de direito.

#### 14. DAS SANÇÕES

14.1 A licitante vencedora do certame que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coimbra/MG e será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme estabelece o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global estimado para a aquisição dos insumos constante do Termo de Homologação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

14.2 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na minuta de contrato administrativo que é parte integrante deste instrumento convocatório para todos os efeitos legais e de direito, tudo isto em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e em conformidade com o que se segue:

14.2.1 Em observância aos ditames legais, a futura Contratada, ficará sujeita às seguintes penalidades por descumprimento das avenças do contrato administrativo:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### 13 DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

13.1 Nas dependências da licitante.

#### 14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 No tocante a subcontratação de quaisquer serviços profissionais em observância ao descrito no Anexo I – Termo de Referência, a **Contratada** avoca para si toda e qualquer responsabilidade no tocante aos respectivos pagamentos e ou obrigações, de forma a isentar o **Contratante** de qualquer corresponsabilidade.

14.2 A **Contratada** avocar para si ainda, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação, tais como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem, custas com subcontratação e outras despesas que se fizerem necessárias, de forma a isentar o **Contratante** de qualquer corresponsabilidade.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº 161/2022	
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>		<b>Horário: 13:00 horas</b>	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>			

14.3 Disponibilizar, por tempo ininterrupto mão de obra qualificada, por sua conta e risco e devidamente suficiente para procedimentos necessários à execução do objeto deste contrato bem como correção de falhas, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

14.4 **A subcontratada deverá cumprir os requisitos de habilitação exigidos para a contratada, devendo a vencedora do certame apresentar os documentos de regularidade fiscal, técnica, econômico-financeira e trabalhista da subcontratada no PRAZO DE ATÉ 5 (cinco) dias após o resultado do certame.**

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As dotações orçamentárias para atendimento às despesas decorrentes da aquisição do objeto do contrato serão as seguintes:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.10.01.08.241.0089.2.0106	00.01.00	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$ 54.480,00

#### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo, ou seja, o pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada.

#### 17. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e em conformidade com o teor do Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo, instrumentos estes que são partes integrantes deste Edital para todos os efeitos legais e de direito.

#### 18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1 A Administração, através da Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado;

18.2 A anulação do procedimento licitatório vincula à do instrumento contratual.

18.3 Os proponentes licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 19. DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, registrando tudo em ata, para efeito de direito de interposição do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, conforme estabelece o art. 4º inciso XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

19.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

19.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, conforme estabelece o art. 4º inciso XX da Lei 10.520/02.

19.5 Decididos os recursos, a Autoridade Máxima Municipal fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

19.6 Homologada a licitação pela Autoridade Máxima Municipal, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

## 20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Máxima Municipal, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.2 Reserva-se, ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, durante o desfecho do certame, informações complementares;

21.3 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2 Alterada as condições do presente instrumento convocatório/edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do desfecho do presente Pregão Presencial;

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 22. DA NOVAÇÃO

22.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento das avenças do futuro contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma, ser exigida a qualquer tempo.

## 23. DOS ANEXOS

23.1 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

23.1.1 – Anexo I – Termo de Referência;

23.1.2 – Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

23.1.2 – Anexo III – Declaração de conhecimento dos Ditames do Edital;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº 161/2022	Pregão Presencial nº 105/2022
Data de Julgamento: 10/01/2023	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

23.1.3 – Anexo IV - Declaração de cumprimento (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

23.1.4 – Anexo V - Declaração de inexistência de inidoneidade.

#### 24. DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra, por melhores condições a que venha oferecer.

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este Instrumento serão prestados pelo setor Licitação através e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) ou diretamente na sede do Município no endereço sito à Rua Álvaro de Barros, nº 401– Centro – Coimbra/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das ( 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas) – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, 19 de dezembro de 2022.

**Maria da Conceição Guimarães Mau**  
Diretora Municipal de Assistência Social

*Este Edital encontra-se devidamente  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria.*

\_\_\_\_\_  
*Dra. Mariane Isabela Pereira*  
Assessora Jurídica



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022**

- 1- DO OBJETO** O objeto da presente licitação é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idoso (casa de repouso)” conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**2- JUSTIFICATIVA:**

Estudos do MDS (2008) demonstram que o envelhecimento populacional é, na atualidade, um acentuado fenômeno mundial que tem significativa expressão no Brasil. Com o avanço da idade e a significativa perda da autonomia, a situação de dependência dos cuidados de terceiros é uma vulnerabilidade com impacto importante na vida das pessoas idosas, por isso, deve ser considerada no seu conjunto de variáveis multidimensionais, em especial quando associada à pobreza ou à extrema pobreza, constituindo assim uma situação de vulnerabilidade social.

Essa situação de vulnerabilidade pode resultar em restrição do acesso a direitos, na precarização dos cuidados familiares e/ou em risco social para esta faixa etária.

Soma-se a isso que parte significativa das pessoas em vulnerabilidade social pode estar em situação de desproteção social, devido a vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, emergindo, dessa forma, a necessidade urgente de acolhimento e proteção integral, no município no âmbito da Política de Assistência Social.

O envelhecimento populacional trouxe consigo temas emergentes como os maus tratos contra idosos. Por conseguinte, nos últimos anos, a demanda de idosos com necessidade de acolhimento institucional cresceu. No município de Coimbra não é diferente.

Sendo assim, diante da impossibilidade administrativa de o Poder Executivo de Coimbra/MG executar diretamente o serviço de acolhimento institucional de idosos, aliado a crescente demanda por esse serviço, faz-se necessária a celebração de contrato com empresa criadas para esse fim.

Nos serviços prestados deverão estar inclusos: hospedagem, alimentação, atendimento psiquiátrico, acompanhamento terapêutico, e espaço para lazer.

Ademais, o estabelecimento deverá ser autorizado pelos órgãos sanitários e outros competentes. O estabelecimento participante, desde já, passa a ter ciência que o paciente a ser acolhido, fruto desta licitação, necessita de cuidados especiais, e por isso a clínica deverá oferecer condições físicas e profissionais especializados para maior conforto do acolhido.

Na prestação dos serviços deverá estar incluindo o internamento, medicamentos, refeições e assistência médica e demais serviços necessários ao idoso;

**3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá cumprir o objeto deste termo, observando, além do edital de Pregão, as seguintes disposições:

- a) prestar, em suas dependências e instalações, por meio de seu corpo técnico, todo o cuidado conforme proposta apresentada;
- b) prestar diretamente os serviços, vedada a terceirização, salvo no caso de exames laboratoriais ou outro procedimento clínico subsidiário inerente à terapêutica adotada;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

- c) manter regime de internação por 24 horas ininterruptas durante o período de acolhimento;
- d) promover a orientação multiprofissional à família do idoso;
- e) sujeitar-se à fiscalização dos serviços, realizada pela Comissão Técnica;
- f) promover, sempre que necessário, a adequada remoção do paciente, quando de intercorrências médicas;
- g) atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria;
- h) em hipótese alguma, cobrar qualquer valor, de qualquer natureza, diretamente do paciente/servidor desta PREFEITURA ou de seus familiares, nem exigir que o paciente, ou seus familiares, assinem fatura ou guia de atendimento em branco;
- i) manter, durante o período de vigência do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial quanto a regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

**4- DOS VALORES ESTIMADOS DOS SERVIÇOS** O valor orçado para o presente objeto é de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais) mensais, incluindo todas as despesas para a execução dos serviços, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

**5- DOS RECURSOS ALOCADOS** Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão provenientes do Orçamento Anual do Município de acordo com a classificação orçamentária.

**6- DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura e seus Entes, efetuarão o pagamento do preço ajustado no contrato, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente, no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal e seus respectivos recibos sem nenhuma rasura.

A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação (atesto), contados da sua apresentação;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(si), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua nova representação;

Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

Deverá ainda, a contratada, elaborar relatório mensal descrevendo as atividades desempenhadas naquele mês, com os respectivos comprovantes, se possível.

Pode haver subcontratação dos serviços objeto desta licitação, desde que o subcontratado preencha os requisitos de habilitação deste edital, devendo o licitante comprovar essa condição do subcontratado no certame.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº 161/2022	
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>		<b>Horário: 13:00 horas</b>	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP		<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>			

## 7- CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

### I - Sobre O Local e Horário de Prestação dos Serviços

A Contratada deverá prestar, em suas dependências e instalações, por meio de seu corpo técnico, todo o tratamento conforme proposta apresentada, podendo a critério de suas necessidades internas prestar serviços extras sem cobranças a maior do que foi estabelecido no instrumento contratual.

## 8- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO TIPO

O certame deverá ser processado sob modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, e aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 devendo se adotar o tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos abaixo fixados, uma vez que se trata de serviço comum, ou seja, pode-se definir completamente seu objeto com base nos serviços usuais de mercado e totalmente possível sua definição através do presente termo de referência. Desta forma, é possível se chegar à proposta mais vantajosa para a administração pública.

## 9- DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

O valor máximo estimado e aceito será de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais) mensais, a saber:

Item	Quant	Unid.	Descrição	V. Unitário Mensal Máximo Aceito	V. Total Máximo Aceito
01	12	Mês	“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idoso (casa de repouso)” conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.	R\$ 4.540,00	R\$ 54.480,00

**10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A Empresa se responsabilizará em manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **Maria da Conceição Guimarães Mau – Diretora Municipal de Assistência Social**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria Municipal de Controle Interno

Coimbra/MG, 30 de novembro de 2022

**Maria da Conceição Guimarães Mau**  
 Diretora Municipal de Assistência Social

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022**

**PREÂMBULO**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.132.464/0001-17, com sede administrativa na Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – cidade de Coimbra/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Dias Massensini, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 500.827.956-49, residente e domiciliado na Praça Arthur Bernardes, nº 30 – Centro – Coimbra/MG, através da DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado por sua Diretora **Maria da Conceição Guimarães Mau**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Dom Silvério, nº 35, Bairro Nova Era, em Viçosa/MG, portadora da C.I. nº MG-16.588.155 – SSP/MG e do CPF nº 099.509.816-62, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, e do outro lado a empresa .....(**qualificar**)....., a seguir denominado “**Contratada**”, resolvem firmar o presente contrato administrativo em observância ao descrito no instrumento convocatório/edital e em observância aos valores descritos na Proposta de Preços reformulada pós lances, objeto do PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idoso (casa de repouso)”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do Edital. e de acordo com o preço constante na Proposta de Preços reformulada pós-lances e de acordo com o prescrito na Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que integram e completam este Contrato Administrativo, para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1 - DOS PREÇOS**

2.1.1 O Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de **R\$** ..... (.....) pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira.

2.1.2 O valor descrito no subitem 2.1.1 é estimado e não se obriga ao pagamento lá previsto e sim o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados em decorrência de ordem de serviços emitida por servidor devidamente constituído para o fim.

2.1.3 No valor descrito no subitem 2.1.1 está incluso todas as despesas diretas e indiretas, tais como custo com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, hospedagem, alimentação e demais custos que se fizerem necessários, de forma a constituir única e total contraprestação dos serviços objeto da presente contratação.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº 161/2022	
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>			

## 2.2. DO PAGAMENTO

2.2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da **Contratada**, até o dia 30 (trinta) a contar da data da nota fiscal emitida em conformidade com a ordem de serviço, ordem de serviço esta que deverá ser expedida para cada evento.

2.2.1 O pagamento referido acima se dará em parcelas mensais, até o dia 30 do mês de prestação do serviço, no qual será emitido nota fiscal, atestada por pelo menos dois servidores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOTA FISCAL

3.1 A nota fiscal deverá ser emitida pela **Contratada**, contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, descrevendo no dorso da mesma o número do processo licitatório, do pregão presencial e do contrato administrativo, e quando couber, descrevendo de forma resumida os serviços desta contratação.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Dos pagamentos devidos à **Contratada**, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com o **Contratante**, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

4.2 Serão descontados ainda todos os encargos que se fizerem necessários dentre eles o INSS conforme prescreve a instrução normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2.009, além do ISS.

### CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 Não se aplica à presente contratação reajuste de preços por força da Lei Federal nº 10.192/ 2001.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

1.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.10.01.08.241.0089.2.0106	00.01.00	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$ 54.480,00

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 Este contrato administrativo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviços e por ser o mesmo de natureza continuada.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo, a mesma, ser exigida a qualquer tempo.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidor **Maria da Conceição Guimarães Mau - Diretora de Assistência Social**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Controle Interno, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto que se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.2 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de locação dos objetos e ou subempreitada de serviços, através servidor devidamente credenciado pelo **Contratante**.

11.3 Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4 Providenciar os pagamentos à **Contratada** nos prazos avençados na cláusula segunda deste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 A **Contratada** se obriga a prestar os serviços objeto deste contrato administrativo, em observância ao descrito no instrumento convocatório/edital, no anexo I – Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preços, bem como em observância ao teor da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste instrumento contratual para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

12.2 Reparar ou substituir imediatamente qualquer objeto que vier a apresentar defeito ou comprometer a segurança da população, decorrente de fato superveniente, ou substituição de mão de obra que contrariar os princípios da ética e da moral, em conformidade com solicitação/requisição formal da fiscalização da Secretaria de Saúde.

12.3 Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento das avenças deste contrato administrativo que venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a Terceiros.

12.4 Aceitar acréscimo ou supressão inerente a prestação dos serviços, conforme prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### 12.5 DA SUBCONTRATAÇÃO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

12.5.1 No tocante a subcontratação de quaisquer serviços profissionais em observância ao descrito no Anexo I – Termo de Referência, a **Contratada** avoca para si toda e qualquer responsabilidade no tocante aos respectivos pagamentos e ou obrigações, de forma a isentar ao **Contratante** de qualquer corresponsabilidade.

12.5.2 A **Contratada** avocar para si ainda, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação, tais como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem, custas com subcontratação e outras despesas que se fizerem necessárias, de forma a isentar o **Contratante** de qualquer corresponsabilidade.

12.5.3 Disponibilizar por tempo ininterrupto mão de obra qualificada, por sua conta e risco e devidamente suficiente para procedimentos necessários à execução do objeto deste contrato bem como correção de falhas, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

12.5.4 A subcontratada deverá cumprir os requisitos de habilitação exigidos para a contratada, devendo a vencedora do certame apresentar os documentos de regularidade fiscal, técnica, econômico-financeira e trabalhista da subcontratada no PRAZO DE ATÉ 5 (cinco) dias após o resultado do certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação/Pregão Presencial, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, o **Contratante** na pessoa de sua Autoridade Máxima Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública na esfera Municipal, Estadual ou Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.
- d) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do presente contrato administrativo, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

14.2 A sanção de advertência de que trata o subitem 14.1, alínea “a” poderá ser aplicada nos seguintes casos:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>	
ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA:</b> <b>MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução deste contrato administrativo;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3 O valor das multas referidas na alínea “d” do subitem 14.1 poderão ser descontados de qualquer fatura ou crédito existente ou lançamento em dívida ativa com pagamento a ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa sujeita a cobrança judicial.

14.4 As penalidades estabelecidas nas alíneas “a, b, c” do subitem 14.1, serão da competência exclusiva da Autoridade Máxima Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato Administrativo, sob renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e assinam.

Coimbra/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
 MAURÍLIO DIAS MASSENSINI  
 PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONBTATADA  
 REPRESENTANTE  
 CARGO

Esta Minuta de Contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta Procuradoria Geral.

\_\_\_\_\_  
 Dra. Mariane Isabela Pereira  
 Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº 161/2022	Pregão Presencial nº 105/2022
Data de Julgamento: 10/01/2023	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022**

**DECLARAÇÃO**

Para efeito da licitação em epígrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusas todas as obrigações financeiras, dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data; ...../...../.....  
 Nome do signatário  
 CPF nº:

**Observações:**

1. **Constituindo representante:** esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento.
2. **Não constituindo representante:** esta declaração deverá ser anexada junto com a proposta de preços e enfeixada no (envelope nº01), sob pena de inabilitação.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº 161/2022	Pregão Presencial nº 105/2022
Data de Julgamento: 10/01/2023	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO		

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (   )

Local/data: .....de ..... de .....

(Assinatura representante legal)

**Observação:**

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no **(envelope nº 02)**, sob pena de inabilitação.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	PROCESSO Licitatório Nº 161/2022	Pregão Presencial nº 105/2022
Data de Julgamento: 10/01/2023	Horário: 13:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[   ] AMPLA PARTICIPAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO		

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_ ( qualificar empresa) \_\_\_\_\_, neste ato, vem a declarar que não se encontra sob suspensão ou qualquer outra “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data, .....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Observação:**

Esta declaração deverá ser colocada junto com a documentação habilitação e enfeixado no **(envelope nº 02)**, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

**MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
At. Pregoeiro Oficial do Município

COIMBRA/MG

Prezado Senhor,

A Empresa \_\_\_\_\_, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ para representá-la em **todos** os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022, cujo objeto da presente licitação é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idoso (casa de repouso)”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do Edital.”.

Não obstante certifica que o mesmo está autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, assinar e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar **todos** os atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

Local/Data Coimbra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante**Observação:**

1. Este documento deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado,
2. Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento no dia e horário especificado no **item 1**.
3. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 117/2022</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 161/2022</b>	<b>Pregão Presencial nº 105/2022</b>
<b>Data de Julgamento: 10/01/2023</b>	<b>Horário: 13:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO</b>		

**MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO LICITATORIO Nº \_\_\_/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022

**DECLARAÇÃO**

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

Local/Data; ....., ..... de ..... de.....

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**Observação:**

- A empresa que constituir representante;** na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse em fazer uso das prerrogativas da Lei Federal nº 123/06, deverá entregar esta declaração ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de perda do direito ao benefício.
- Não constituindo representante;** esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de proposta de preços e enfeixada no **(envelope nº01)**, sob pena de perda do direito ao benefício.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 117/2022**

PROCESSO Licitatório Nº 161/2022

Pregão Presencial nº 105/2022

**Data de Julgamento: 10/01/2023****Horário: 13:00 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP ITENS EXCLUSIVOS PARA:  
MEI, ME ou EPP AMPLA PARTICIPAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO****MODELO 3 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

Local/Data: ..... de ..... de .....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
Att. Pregoeiro Oficial do Município  
COIMBRA/MG

Prezado Senhor,

Cientes dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022 vimos apresentar nossa proposta de preços para a prestação de serviços, conforme detalhado a seguir:

Item	Quant	Unid.	Descrição	V. Unitário Mensal	V. Total Proposto
01	12	Mês	O objeto da presente licitação é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idoso (casa de repouso)”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.	R\$	R\$

Valor Total da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (.....)

Diante disto, científico que nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão e, caso nossa empresa seja declarada vencedora, comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação feita pela Administração Municipal.

Certifico, ainda, que nos valores acima estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas tais como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, combustível, peças e outras despesas que se fizerem necessárias.

Dados da Empresa:  
(Colocar Razão Social e demais dados bancários)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do licitante  
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 117/2022**

PROCESSO Licitatório Nº 161/2022

Pregão Presencial nº 105/2022

Data de Julgamento: 10/01/2023

Horário: 13:00 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

 EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP ITENS EXCLUSIVOS PARA:  
MEI, ME ou EPP AMPLA PARTICIPAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - REPUBLICAÇÃO****PROTOCOLO DE ENTREGA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/E ANEXOS**

PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idoso (casa de repouso)”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, o instrumento convocatório/edital e seus Anexos relativos ao PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022.

NOME PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

TELEFONE: (...) .....

LOCAL/DATA: ....., ..... de ..... de .....

---

(Assinatura e CPF do responsável)